



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 43/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FORTIM/CE A CRIAÇÃO DE UMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Art. 1º

Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a criação da Farmácia de Manipulação Municipal de Fortim, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, destinada à manipulação, produção, fracionamento, acondicionamento e dispensação de medicamentos e preparações magistrais para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º

A Farmácia de Manipulação Municipal terá como objetivos:

- I – ampliar o acesso da população aos medicamentos essenciais;
- II – reduzir os custos da assistência farmacêutica municipal;
- III – promover o uso racional de medicamentos;
- IV – atender prescrições médicas que demandem dosagens individualizadas ou formulações específicas;
- V – garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde;
- VI – reduzir desperdícios decorrentes da aquisição e armazenamento de medicamentos industrializados.

Art. 3º

Poderão ser manipulados medicamentos, fórmulas magistrais e preparações oficinais prescritas por profissionais legalmente habilitados, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º

A Farmácia de Manipulação Municipal poderá atender:

- I – pacientes acompanhados pelas Unidades Básicas de Saúde;
- II – pacientes em tratamento continuado;
- III – usuários encaminhados por médicos da rede pública municipal;
- IV – programas especiais de saúde desenvolvidos pelo Município;
- V – demandas judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos, quando tecnicamente viável.

Art. 5º

Para a implantação da Farmácia de Manipulação Municipal, o Poder Executivo poderá:

- I – celebrar convênios e parcerias com universidades, instituições de ensino, hospitais, fundações e órgãos públicos;
- II – firmar termos de cooperação técnica com instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos;



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

III – buscar recursos junto aos Governos Estadual e Federal;

IV – utilizar recursos provenientes de emendas parlamentares e programas específicos da área da saúde.

Art. 6º

A Secretaria Municipal de Saúde realizará estudo de viabilidade técnica, econômica e sanitária para implantação do serviço, incluindo:

I – estimativa de economia para os cofres públicos;

II – demanda municipal por medicamentos manipulados;

III – estrutura física necessária;

IV – equipamentos e recursos humanos indispensáveis;

V – análise de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 7º

A Farmácia de Manipulação Municipal deverá observar integralmente as normas sanitárias vigentes, especialmente as expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Conselho Federal de Farmácia e pelos órgãos de vigilância sanitária competentes.

Art. 8º

O Poder Executivo poderá regulamentar a presente iniciativa, estabelecendo critérios de funcionamento, acesso, controle de qualidade, rastreabilidade e fiscalização dos medicamentos manipulados.

Art. 9º

Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo ampliar o acesso da população aos medicamentos essenciais, promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e fortalecer a assistência farmacêutica municipal por meio da criação de uma Farmácia de Manipulação Municipal.

É de conhecimento público que uma parcela significativa dos recursos destinados à saúde é empregada na aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população. Entretanto, diversos medicamentos de uso contínuo e fórmulas específicas podem ser produzidos por manipulação, observadas todas as exigências sanitárias e técnicas, com custos significativamente inferiores aos praticados por grandes laboratórios farmacêuticos, gerando economia aos cofres públicos sem comprometer a qualidade e a segurança dos tratamentos ofertados.

Além da redução de custos, uma farmácia de manipulação municipal permitiria ao Município atender de forma mais eficiente pacientes que necessitam de medicamentos em dosagens individualizadas, fórmulas especiais, associações específicas de princípios ativos ou apresentações que muitas vezes não são encontradas facilmente na rede comercial.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de reduzir o desperdício de medicamentos. Com a manipulação individualizada, os medicamentos podem ser produzidos conforme a necessidade real dos pacientes e das demandas da rede pública de saúde, evitando estoques excessivos, vencimentos e descarte desnecessário de produtos adquiridos em larga escala.

A medida também pode contribuir para o cumprimento de determinações judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos específicos, permitindo ao Município maior agilidade no atendimento das demandas da população e reduzindo os impactos financeiros decorrentes de



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

compras emergenciais.

Importante destacar que a implantação da Farmácia de Manipulação Municipal deverá observar rigorosamente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Conselho Federal de Farmácia e demais legislações aplicáveis, garantindo qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade dos medicamentos produzidos.

A iniciativa representa um investimento estratégico na saúde pública, capaz de ampliar o acesso da população aos tratamentos necessários, otimizar a utilização dos recursos públicos e fortalecer a autonomia do Município na gestão da assistência farmacêutica.

Diante da relevância social, econômica e sanitária da proposta, solicitamos ao Poder Executivo Municipal a realização dos estudos necessários para viabilizar a implantação da

Farmácia de Manipulação Municipal de Fortim, colocando a inovação e a eficiência a serviço da saúde da nossa população.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 23 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 23/06/2026
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.21*

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2566

